



MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br
Orindiúva/SP

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ORINDIÚVA
CNPJ N.º: 45.148.970/00001-77
CONTRATADA: MENEZES & SALOMAO LTDA
CNPJ N.º: 65.622.052/0001-45
CONTRATO N.º (DE ORIGEM): 0085/19
DATA DA ASSINATURA: 08 de maio de 2019
VIGÊNCIA: DE: 08/05/2019 ATÉ: 08/09/2019
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS DO ANEXO I.
VALOR (R\$) 123.724,10 (cento e vinte e três mil, setecentos e vinte e quatro reais e dez centavos).

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

LOCAL e DATA: ORINDIÚVA, 08 de maio de 2019

RESPONSÁVEL:

Maurício Bronca
Prefeito Municipal
prefeitura@orindiuva.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br
Orindiuva/SP

ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS)

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ORINDIUVA
CONTRATADO: MENEZES & SALOMAO LTDA
CONTRATO N.º (DE ORIGEM): N.º 0085/19
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS DO ANEXO I.
ADVOGADO(S)/N.ºOAB: (*)DEISE CRISTINA CARDOZO GALHARDO GONÇALVES/ OAB N.º 277.567 . E-mail: dc_g0203@hotmail.com

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: ORINDIUVA, 08 de maio de 2019

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: MAURICIO BRONCA

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

CPF: 785.483.068-15 RG: 8.969.201-9

Data de Nascimento: 05/04/1957

Endereço residencial completo: AV. JOSÉ NUNES DOS SANTOS N.º 480

E-mail institucional prefeitura@orindiuva.sp.gov.br

E-mail pessoal: mauriciobronca@hotmail.com.br

Telefone(s): (17) 3816-9600

Assinatura: _____



MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br
Orindiuva/SP

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: MAURICIO BRONCA
Cargo: PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 785.483.068-15 RG: 8.969.201-9
Data de Nascimento: 05/04/1957
Endereço residencial completo: AV. JOSÉ NUNES DOS SANTOS N.º 480
E-mail institucional prefeitura@orindiuva.sp.gov.br
E-mail pessoal: mauriciobronca@hotmail.com.br
Telefone(s): (17) 3816-9600
Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: IBRAHIM MENEZES SALOMÃO
Cargo: PRORPIETARIO
CPF: 045.717.258-41 RG: 13.594.986-5
Data de Nascimento: 11/05/1962
Endereço residencial completo: RUA JOSÉ DE ALENCAR, Nº 1587, CAMPOS
ELÍSEOS, RIBEIRÃO PRETO/SP, CEP: 14085-560.
E-mail institucional: ibramaqcofres@terra.com.br
E-mail pessoal: ibramaqcofres@terra.com.br
Telefone(s): (17) 3635-7144
Assinatura: _____

Advogado:

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br
Orindiúva/SP

CONTRATO Nº 0085/19

Através do presente instrumento de contrato, de um lado a Prefeitura Municipal, na Praça Maria Dias, nº 614, inscrita no CNPJ sob nº 45.148.970/0001-77, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Maurício Bronca, portador da Cédula de Identidade (RG) nº 8.969.201-9 e CPF nº 785.483.068-15, a seguir denominado **CONTRATANTE**, e de outro, a empresa MENEZES & SALOMAO LTDA, com sede R MARQUES POMBAL, nº 234, na cidade de RIBEIRAO PRETO, estado de inscrita no CNPJ/MF sob n.º 65.622.052/0001-45, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr Ibrahim Menezes Salomão, portador do Rg nº 13.594.986-5 e do CPF nº 045.717.258-41, de acordo com o que consta do Processo nº 000055/19, relativo a CARTA CONVITE N.º 0025/19, têm entre si justo e acertado este instrumento contratual, que se regerá pelas CLÁUSULAS seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS DO ANEXO I.

Item	381 Código	MENEZES & SALOMAO LTDA CNPJ: 65.622.052/0001-45 R MARQUES POMBAL 234, RIBEIRAO PRETO	Unidade	Quantida de	Valor Unitário	Valor Total
		Descrição do Produto/Serviço				
1	058.001.0	ACOPLADOR OTICO DUPLEX MM50 LC-07 PC/LC-PC	UN	2	18,50	37,00
2	023.007.0	AMPLIFICADOR DE SOM 100W CONTROLE 3 BANDAS ENTRADA MIC/RCA 110/220V	UN	9	620,00	5.580,00
3	059.002.0	CABO COAXIAL 4MM 80% + BIP 2X26 DUPLAUN 14 BLINDAGEM HD - 100 M	UN	4	98,30	393,20
4	058.001.0	CABO DE ÁUDIO ESTÉREO - 100MTS	UN	100	2,99	299,00
5	005.022.1	CABO HDMI BLINDADO - 5 METROS	UN	9	65,20	586,80
6	058.001.0	CABO OPTICO MM50 CFOT- EO 2FO 05 METROS	M	150	3,99	598,50
7	058.001.0	CABO RCA PARA P2	CX	9	68,00	612,00
8	059.002.0	CAIXA DE CABO DE REDE UTP CAT5E COM 20 300 MTS	UN	5	495,00	2.475,00
9	059.002.0	CAIXA DE SOBREPOR COM 1 POSICAO 18 KEYSTONE	UN	10	9,90	99,00
10	058.001.0	CAIXA DE SOM ACUSTICA PARA AMBIENTE 01 100W	UN	18	135,10	2.431,80
11	058.001.0	CAIXA MINI DIO PARA 6FO EM METAL 08	UN	2	63,80	127,60
12	059.002.0	CALHA COM 8 TOMADAS 19" PRETO 10A 09	UN	2	85,40	170,80
13	058.001.0	CAMERA 20 MT 2.6 MM MULTI HD VHD 11 3120B IR G4 BULLET	UN	6	185,30	1.111,80
14	059.002.0	CAMERA 20 MT 3.6 MM MULTI HD VHD	UN	4	189,90	759,60



MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br
Orindiuva/SP

10	1220B IR 2 MP FULL HD G4				
15	059.001.0CAMERA 30 MT 3.6 MM MULTI HD VHD	UN	4	221,20	884,80
	31 3130B IR 1MP G4 BULLET				
16	059.001.0CAMERA 40 MT VF 2.7 A 12 MM VHD MULTIUN		2	283,90	567,80
	32 HD VHD 3140 G4				
17	059.001.0CAMERA IP 1 MP VIP S3020 G3 BULLET	UN	4	323,00	1.292,00
	33				
19	059.002.0CONECTOR BNC MACHO COM BORNE	UN	4	38,00	152,00
	13 ENGATE RAPIDO (75 OHMS) - 10 PC				
20	059.002.0CONECTOR RJ45	UN	100	1,99	199,00
	21				
21	059.003.0CONFIGURAÇÃO SISTEMA DE REDE E VLAN, UN		1	12.800,00	12.800,00
	01 INSTALAÇÃO DO SISTEMA DE REDE				
	INTERNA , REDE EM SALAS DE AULA,				
	INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO DE ÁUDIO,				
	E VIDEO NAS SALAS, NOTEBOOKS,				
	AMPLIFICADORES, CXA DE SOM, DVR E				
	CÂMERAS INTERNAS E EXTERNAS.				
22	059.002.0CORDÃO ÓPTICO DUPLEX MM50 LC-PC/LC-	UN	2	89,90	179,80
	01 PC				
23	060.001.0CORDÃO ÓPTICO SIMPLEX SIMPLES SM LC-	UN	4	84,90	339,60
	11 PC/SC-APC				
24	059.001.0CPU - COMPUTADOR PROCESSADOR 7	UN	1	3.247,00	3.247,00
	39 GERACAO				
25	059.001.0CPU COMPUTADOR PROCESSADOR 8	UN	2	2.990,00	5.980,00
	46 GERACAO				
26	059.002.0DISPENSADOR DE SENHA MANUAL TIPO	UN	1	185,00	185,00
	16 BICO DE PATO - DISPENSADOR DE SENHAS				
	NUMERADAS -				
27	059.001.0DVR MULTI HD 08 CH MHDX 1008 C/ HD	UN	2	1.380,00	2.760,00
	34 2TB MANAUS				
28	059.002.0ESPELHO 4X2 2 SAÍDAS DE REDE	UN	60	2,99	179,40
	05				
29	059.002.0FONTE ATX 24 PINOS 200 WATTS	UN	10	85,60	856,00
	24 110/220V				
30	059.002.0FONTE 12V 20A CHIP SCE	UN	2	99,90	199,80
	11				
31	059.002.0FONTE ATX 24 PINOS 500 WATTS REAL	UN	4	175,00	700,00
	23 110/220V				
32	059.002.0FONTE CFTV BIVOLT AUTOMATICO 12V 1A	UN	4	12,30	49,20
	15 FC				
33	059.001.0FUSÃO FIBRA OPTICA	UN	4	880,00	3.520,00
	35				
34	059.002.0GUIA DE CABOS 1U 75MM	UN	6	39,20	235,20
	06				
35	059.001.0HD 2TB 7200RPM 64MB SATA	UN	2	798,00	1.596,00
	44				
36	059.001.0IMPRESSORA LASER MONOCROMÁTICA	UN	3	945,00	2.835,00
	47				



MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br
Orindiuva/SP

37	059.001.0IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL JATO DE TINTA (TANQUE)	UN	2	1.425,00	2.850,00
38	059.001.0KEYSTONE RJ11 CAT 3 BRANCO	UN	35	7,95	278,25
39	059.002.0MODULAR JACK CAT5E	UN	50	19,90	995,00
40	058.001.0MÓDULO MINI GBIC 1 GBE SX	UN	2	321,00	642,00
41	059.002.0MÓDULO MINIGBIC 1 GBE LX BIDIRECIONAL	UN	4	765,00	3.060,00
42	059.001.0NOBREAK 1400VA 110V COM SAIDA PARA BATERIA	UN	1	998,50	998,50
43	059.002.0NOBREAK 600VA 110V	UN	1	540,00	540,00
44	059.001.0NOTEBOOK PROCESSADOR DE 2.30GHZ MEMÓRIA	UN	9	2.720,00	24.480,00
45	059.001.0PAINEL DE SENHA COM CONTROLE REMOTO	UN	1	580,00	580,00
46	059.001.0PATCH CORD 1,5 METROS	UN	40	12,50	500,00
47	059.001.0PATCH CORD 2,5 METRO	UN	12,5	12,50	156,25
48	059.002.0PATCH CORD CAT6 2,5 MTS AMARELO	UN	4	44,80	179,20
49	059.002.0PATCH CORD CAT6 2,5MTS CINZA	UN	4	44,80	179,20
50	058.001.0PATCH CORD CAT6 2,5MTS VERMELHO	UN	4	44,80	179,20
51	058.001.0PATCH PANEL 24 PORTAS FIXO CAT5E	UN	3	243,50	730,50
52	058.001.0PIGTAIL OPTICO SIMPLEX MM50 LC-PC	UN	4	28,50	114,00
53	059.002.0PLUG P4 MACHO COM BORNE C/ ENGATE RAPIDO (75 OHMS) - 10 PC	UN	4	38,00	152,00
54	059.002.0PORCA GAIOLA M5 + PARAFUSO	UN	200	0,99	198,00
55	059.001.0PROJETOR 3200 LUMENS	UN	9	2.830,00	25.470,00
56	059.001.0RACK 12U X550MM ACRILICO	UN	1	589,00	589,00
57	023.007.0RACK 7U X450MM ACRILICO COM ABERTURA LATERAL	UN	2	368,00	736,00
58	059.002.0ROTEADOR WIRELESS 2 ANTENAS 300MBPS	UN	2	144,90	289,80
59	008.001.0SUPORTE DE PROJETO R PARA TETO	UN	9	166,50	1.498,50
60	059.001.0SWITCH 24 PORTAS 10/100 UTP + 2 COMBO	UN	1	569,00	569,00
61	059.001.0SWITCH 24 PORTAS 10/100/1000 E 2 SFP	UN	2	1.860,00	3.720,00



MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br
Orindiuva/SP

41 1820-24G V2 J9980A HPE
Total do Proponente

123.724,1
0

CLÁUSULA SEGUNDA - DOCUMENTOS INTEGRANTES DO CONTRATO

2.2. Para todos os efeitos de direito, para melhor caracterização da aquisição, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram este CONTRATO os documentos da Carta Convite nº 0025/19 – PREFEITURA MUNICIPAL DE ORINDIÚVA, constantes do Processo nº 000055/19, e, em especial, a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação do contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. Os recursos financeiros para suportar a eficácia do presente objeto, serão atendidos por verbas, constantes do orçamento vigente:

020100 - Gabinete do Prefeito e Dependência; 020400 - Educação; 020500 - Administração; 020700 - Fundo Municipal de Saúde - 04.122.0045.2003.0000 - Manut. do Gabinete do Prefeito e Dependências; 04.122.0046.2026.0000 - Despesas Diversas da Administração; 10.301.0120.2037.0000 - Manutenção da Gestão de Saude; 12.361.0150.1006.0000 - Aquisição de Equipamentos para Escolas; 12.361.0150.2010.0000 - Manut Ensino Regular 1º à 8º Séries - 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO; 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

CLÁUSULA QUARTA DA VALIDADE DO CONTRATO

4.1. O presente contrato terá vigência de 04 (quatro) meses, a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes e mediante a formalização de termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. Pelo fornecimento do(s) objeto(s) deste CONTRATO, a MUNICIPALIDADE pagará à contratada o preço certo, irrevogável e total de R\$ 123.724,10 (cento e vinte e três mil, setecentos e vinte e quatro reais e dez centavos)

5.2. O pagamento será efetuado imediatamente após a entrega do objeto do presente contrato, acompanhado do recebimento definitivo e da nota fiscal, que será emitida, contendo as características do objeto adquirido.

5.3. No preço cotado e contratado deve estar incluído os impostos, taxas, transportes, frete, bem como quaisquer encargos.

CLÁUSULA SEXTA - PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

6.1. A entrega do objeto licitado ocorrerá em até , no setor administrativo indicado, em dia útil no horário de funcionamento da Prefeitura.

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A CONTRATADA responderá civil e criminalmente por todos os danos que venha, direta ou indiretamente, provocar ou causar para a CONTRATANTE e/ou para terceiros, devendo



MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br
Orindiúva/SP

entregar os objetos deste contrato de acordo com os termos pactuados, em estrita obediência à legislação vigente.

7.2. Realizar a entrega do objeto contratado dentro do prazo e das especificações contratadas.

7.3. Fica a CONTRATADA responsável por todos os custos diretos e indiretos relativos à entrega do bem objeto deste contrato, inclusive despesas com materiais, transportes, fretes, mão-de-obra, remunerações, bem como todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitários e tributários, ou quaisquer outros custos e encargos decorrentes, ou que venham a ser devidos em razão da avença.

7.4. Ofertar garantia do objeto licitado, pelo período de 12 (doze) meses.

7.5. Dar ciência imediata e por escrito à CONTRATANTE sobre qualquer anormalidade que verificar na execução do objeto do contrato, assim como prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados e atender prontamente às reclamações sobre a entrega dos pedidos.

7.6 Na eventualidade de um dos itens do objeto não estar mais disponível no mercado, a CONTRATADA deve substituir por um com a mesma qualidade e especificação técnica do produto fora de linha ou superior.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÃO DA CONTRATANTE

8.1. A CONTRATANTE obriga-se a empenhar, quando da contratação, os recursos orçamentários necessários ao pagamento, observadas as previsões estabelecidas, e pagar a(s) nota(s) fiscal(ais) emitida(s).

8.2. Facilitar, por todos os meios, o cumprimento das obrigações da empresa CONTRATADA

CLÁUSULA NONA - PENALIDADES PELAS INFRAÇÕES CONTRATUAIS E INADIMPLÊNCIA DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS

9.1. A CONTRATADA ficará sujeita às sanções administrativas previstas nos arts. 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, a serem aplicadas pela autoridade competente da CONTRATANTE, conforme a gravidade do caso, assegurado o direito a ampla defesa, sem prejuízo do ressarcimento dos danos porventura causados à Administração, e das cabíveis cominações legais.

9.2. Garantida a prévia defesa, a CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA inadimplente as seguintes penalidades, nos termos dos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93 e do art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

9.3. De conformidade com o art. 86 da Lei Federal nº 8.666/93, o atraso injustificado na execução do objeto deste CONTRATO sujeitará a CONTRATADA, a juízo da CONTRATANTE, à multa de até 10% do valor do CONTRATO, até 30 (trinta) dias de mora.

9.4. Pela inexecução total ou parcial do CONTRATO:

a) advertência;

b) multa de até 10% (dez por cento) do valor deste CONTRATO;

c) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

d) declaração de falta de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que lhe aplicou a pena.



MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br
Orindiuva/SP

CLÁUSULA DÉCIMA - RESCISÃO CONTRATUAL

10.1. A inexecução total ou parcial deste contrato ensejará a sua rescisão nos termos dos artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial e sem prejuízo do disposto nos artigos 86 a 88 da mesma Lei.

10.2. Na hipótese de rescisão, a CONTRATANTE poderá reter créditos e promover a cobrança judicial ou extrajudicial de perdas e danos, a fim de se ressarcir de prejuízos que advierem do rompimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO

10.1. Este contrato poderá, nos termos do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, ser alterado por meio de Termos Aditivos, objetivando a promoção de acréscimos ou supressões que se fizeram necessários, não podendo exceder o limite previsto no parágrafo primeiro do art. 65 da citada lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FORO

10.1. Será competente o foro da Comarca de Paulo de Faria-SP, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste contrato.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam este contrato em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e por seus sucessores, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas, para que surtam todos os efeitos de direito, dando-se publicidade ao ato mediante publicação de seu resumo na Imprensa Oficial.

Orindiuva, 08 de maio de 2019.

Mauricio Bronca
Prefeito Municipal
Contratante

MENEZES & SALOMÃO LTDA ME
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: Marília Paz Borges Berteli
RG nº. 42.214.361-3
CPF nº. 024.852.611-13

Nome: Tatiana Guimarães Lucianeli
RG nº. 30.744.355-3
CPF nº. 292.106.448-08